ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PROCURADORIA SETORIAL

Referência: Processo nº 202300006024716

Interessado: NÚCLEO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR E DO ESTUDANTE

Assunto: Análise de Edital de Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico. Diligência.

DESPACHO Nº 4235/2023/SEDUC/PROCSET-05719

- Trata-se de solicitação encaminhada pela Gerência de Licitação desta Secretaria (48616621), em que requer, para efeito de cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos a análise jurídica do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico (48518317), do tipo menor preço, por item, cujo objeto é a "aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI'S", com valor total estimado em R\$ 103.066,88 (cento e três mil sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
- 2 Anteriormente, porém, a análise solicitada, necessário manifestação com os esclarecimentos a seguir delineados:
 - I Dado a ausência da minuta contratual como anexo ao edital, bem como a não indicação da substituição do instrumento contratual por nota de empenho, necessário esclarecimento quanto a forma de contratação;
 - II Conforme previsão do art. 1º da Lei Estadual 20.489/2019 e o valor estimado da aquisição, sugere-se exclusão do item 23 (Do Programa de Integridade) da Minuta do Edital;
 - III Consoante a orientação contida no Despacho nº 493/2023/GAB, de lavra da Procuradoria-Geral do Estado, recomenda-se a exclusão do Anexo IV (CCMA da Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual) da Minuta do Edital;
 - IV Em relação ao item 4.1 do Termo de Referência, sugere-se a indicação expressa, em quantidade de dias, do prazo máximo de entrega, tendo em vista o conceito do § 4º, art. 40, da Lei federal nº 8.666/93, que define entrega imediata como "aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta";
 - V Sugere-se reanálise da previsão do item 10.10 do Termo de Referência, considerando a atribuição do pregoeiro para examinar e decidir os recursos (art. 17, inciso VII, do Decreto estadual nº 9.666/20), ainda que amparado por manifestação da área técnica;
 - VI Em relação à vigência do contrato, indicada no item 12.1 do Termo de Referência, sopesando as recorrentes justificativas apresentadas pelos gestores de contratos da SEDUC para fundamentar a prorrogação contratual alegando superlotação do almoxarifado da centralizada, necessário manifestação da viabilidade fática da manutenção da vigência contratual de 30 (trinta) dias. O mesmo fator deverá ser considerado para definição do prazo de entrega indicado no item 4 do Termo de Referência.

- Sublinhe-se que todas as disposições coincidentes ao Edital de Licitação, ao Termo de Referência e à Minuta do Contrato, a exemplo dos critérios para pagamento, reajustamento, prazos diversos, bem como respectivos termos iniciais de contagem, sanções, hipóteses de rescisão, e quaisquer outras ora não enumeradas, deverão estar devidamente compatibilizadas.
- Feitas as necessárias observações, encaminhem-se os autos à **Gerência de Licitação** desta Pasta, para conhecimento, manifestação e encaminhamentos necessários.
- Tomadas as providências pela área técnica responsável, os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Licitação para as adequações que se fizerem necessárias no Edital de Licitação e anexos respectivos.
- Após concluídas as alterações no Instrumento Convocatório, restitua-se o feito para reanálise.

Goiânia-GO, 05 de junho de 2023.

Oberdan Humberton Rodrigues Valle

Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Setorial



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN HUMBERTON RODRIGUES VALLE**, **Procurador (a) do Estado**, em 05/07/2023, às 14:36, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49407458 e o código CRC E6682F51.

PROCURADORIA SETORIAL QUINTA AVENIDA QD.71 № 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74643-030 - (62) 3201-9689.



Referência: Processo nº 202300006024716



SEI 49407458